



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, do tipo menor preço, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pela **Leis n.º 10.520/2002**, pela **LC n.º 123/2006**, pelas **Resoluções TJRR n.ºs 026/2006 e 08/2015**, pelo **Decreto n.º 7.892/2013** e, subsidiariamente, pela **Lei n.º 8.666/1993**, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo TJRR n.º 0002251-65.2022.8.23.8000.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 10/06/2022

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925480

1. DO OBJETO

1.1. Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor máximo desta licitação, para registro de preços, corresponde ao montante de **R\$ 7.365.943,50** (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.1.1. **Para os grupos: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e itens 20, 21, 22, 24, 31, 32, 33 e 37**, quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição;

3.1.2. **Para o Grupo 07 e os itens de 01, 02, 03, 19, 23, 30 e 34:** apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.

3.1.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.4. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

- a) cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) suspensas de participar de licitações ou impedidas de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98, ou nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;
- e) com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- f) reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- g) em processo de falência;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

i) para o Grupo 07 e os itens 01, 02, 03, 19, 23, 30 e 34, não será admitida, ainda, a participação de empresas que não se enquadrem como microempresa e empresa de pequenos porte, nos termos do art.48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2016.

3.3. É defeso ao servidor público transacionar com o TJRR diretamente ou como representante, procurador ou intermediário na forma do art. 117, X e XI da Lei n.º 8.112/90 e do art. 110, X, XIII e XIV da LC Estadual n.º 053/2001, ou de outra lei estadual ou municipal que proíba a participação de servidor que exerça gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

4. DA VISTORIA

4.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria no local de entrega do objeto.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas neste edital, por eventual violação à disposição legal, através de petição devidamente instruída, fundamentada e encaminhada ao **Pregoeiro**, por meio eletrônico - email: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, em até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao **Pregoeiro** em até 03 (três), dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número desta licitação, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.4. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

5.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A **licitante** deverá encaminhar documentos de habilitação e proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A licitante deverá consignar, expressamente no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada Grupos/Itens, já considerados e inclusos no valor apresentado todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.6.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** no cadastro dos dados da proposta no sistema *compras.gov.br* importa desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.7. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6.10. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar os seguintes certificados, relatórios e laudos:

a) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outro laboratório/entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende ao disposto na norma NBR 13966:2008, para os itens 14 (Estação de Trabalho 02), 15 (Estação de Trabalho 03), 16 (Estação de Trabalho 04), 17 (Estação de Trabalho 05), 18 (Estação de trabalho 09) e ao disposto na norma NBR 13961:2010, para os itens 12 (Armário Alto com Portas) e 13 (Armário Baixo com Portas);

b) Laudo de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante, comprovando o atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:2015 (resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida e saturada), com período de exposição de no mínimo 240h sem que o material metálico revestido sofra alteração, para os itens 25 (mesa de centro, estrutura de aço inox, espelhada) e 26 (mesa de centro cromada);

c) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), para os itens 19 (Poltrona para Refeitório, Empilhável, Base 4 Pés Sem Braços), 20 (Poltrona Fixa, Espaldar Baixo com Braços), 21 (Poltrona Diretor, Espaldar Alto, Giratória com Braços Reguláveis), 22 (Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória a Gás, com Braços Reguláveis), 23 (Poltrona Operacional, Espalda e Médio, Giratória a Gás, Tipo Caixa, sem Braços) e 24 (Poltrona Presidente, Espaldar Alto, Giratória a Gás com Braços, com Ajustes de Lombar e Cervical);

d) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante dos móveis, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (não será aceito certificado em nome do fabricante dos painéis de madeira). O licitante deverá apresentar, ainda, juntamente com a proposta, prospectos, catálogos técnicos ou folders de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação, devendo o mesmo ser coincidente com os certificados, relatórios e laudos apresentados, inclusive marca(fabricante). A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Os certificados e laudos solicitados objetivam garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar o desperdício de dinheiro público, para os itens 06 (mesa retangular), 07 (Mesa reunião 12 lugares com estrutura em aço e tampo em MDP 25mm), 08 (Mesa Executiva com anexo 2100x1000 mm), 09 (Mesa de Reunião Tipo Canoa), 10 (Mesa de Reunião Redonda), 11 (Mesa de Reunião Redonda), 12 (Armário Alto Com Portas), 13 (Armário Baixo Com Portas), 14 (Estação de Trabalho 02), 15 (Estação de Trabalho 03), 16 (Estação de Trabalho 04), 17 (Estação de Trabalho 05), 18 (Estação de Trabalho 09), 34 (Aparador-cor a definir), 35 (Gaveteiro Volante com 03 Gavetas e 01 Vão) 36 (Gaveteiro) e 37 (Mesa com 4 Rodízios de Duplo Giro em MDF).

6.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compras.gov.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe a **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário previsto para a abertura das propostas, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Edital.

8.2. A análise de preços superiores aos previstos no Termo de Referência - Anexo I do edital será realizada após a fase de lances.

8.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

- 9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja, de plano, manifestamente inexecuível.
- 9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10. DO BENEFÍCIO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 10.1.4. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.2. Não ocorrendo adjudicação, nos termos previstos no subitem 10.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da **licitante** detentora da proposta originalmente melhor classificada, se houver compatibilidade de preço com o valor de referência e a **licitante** for considerada habilitada.
- 10.3. As disposições contidas neste item aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas para o **item 60**.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente a **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação.
- 11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL, DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 12.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de **3 (três) horas**, se outro não for fixado, contados da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**, sua proposta, em PDF ajustada ao último lance, **conforme modelo - Anexo II do Edital**, devidamente preenchida de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 12.2. O **Pregoeiro**, examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 12.2.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TJRR, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 12.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.3. **Deverá constar na proposta:**
- a) a individualização da **licitante**, com razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*), dados bancários (nome do banco, números da conta corrente e da agência), prazo de validade, e assinatura do representante legal do **licitante**;
 - b) a descrição clara do objeto cotado e demais especificações, conforme o Termo de Referência - Anexo I do edital;
 - c) indicação única de preço em reais, com exibição dos valores unitário e total com duas casas decimais e em algarismos; e
 - d) sempre quando for possível, índices, folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da **licitante**, a fim de garantir a integridade da documentação e da proposta.
- 12.4. Não será admitida a proposta manifestamente inexecuível, assim considerada aquela que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os preços ofertados são coerentes com os de mercado ou suficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.
- 12.4.1. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o **Pregoeiro** solicitará ao arrematante a comprovação da exequibilidade.
- 12.5. **Não será aceita e será desclassificada a proposta:**
- a) que não comprovar a sua exequibilidade, quando solicitada pelo **Pregoeiro**;
 - b) que apresentar valores unitários ou global superiores aos preços indicados pelo TJRR;
 - c) que não for redigida (digitada ou datilografada) no idioma nacional, estiver ilegível, contenha rasura, ou outros defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - d) com ilegalidades, ou vícios, omissões e irregularidades insanáveis;
 - e) que não forem corrigidas as irregularidades ou falhas sanáveis apontadas pelo **Pregoeiro**;
 - f) que estiver em desacordo com as condições e especificações do objeto previstas neste edital;
- 12.6. **O critério adotado para julgamento da proposta será o de menor preço global por Grupos/Itens.**
- 12.7. Todas as especificações do objeto, o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora vinculam o **fornecedor registrado**.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a **licitante** deixar de enviar a documentação exigida, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no subitem 13.2 deste edital, de acordo com os arts. 27 a 33 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.1. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.2. As **licitantes** deverão complementar os documentos de habilitação referidos no subitem anterior, relativos à:

13.2.1. Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

13.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante** ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a **licitante** possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato;

b) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.2.3. Qualificação Técnica

a) Não se exigirá que a **licitante** apresente documento que comprove qualificação técnica.

13.3. A **licitante** obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

13.4. O **Pregoeiro** verificará eventual enquadramento nas vedações elencadas no item 3 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.5. As consultas previstas no subitem anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.6. O enquadramento da **licitante** em qualquer das hipóteses do subitem 3.2 acarretará, como consequência, a inabilitação da **licitante**.

13.7. A **licitante** deverá comprovar que sua atividade empresarial se relaciona ao objeto desta licitação mediante apresentação de seu ato constitutivo, ou outro documento hábil, além de informar o nome e CPF de seu administrador e/ou sócio majoritário, salvo se tal informação já constar no SICAF.

13.8. Quanto a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequenos porte, serão observados os seguintes procedimentos.

13.8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato. No entanto, o **licitante** ME ou EPP, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8.2. Homologado o certame e havendo alguma restrição à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a **licitante** será intimada para, no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, regularizar sua situação fiscal e/ou trabalhista, na forma prevista no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.8.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata e/ou Contrato ou revogar a licitação,

13.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.10. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.13. Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos para este certame pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

13.14. Será inabilitada a **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.15. No caso de inabilitação, o **Pregoeiro** retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

14. DA AMOSTRA

14.1. Não se exigirá que a **licitante** apresente amostra do objeto licitado.

15. DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.

15.1.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.4. Não serão acolhidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.1.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2. Caberá as **licitantes**, encerrada a etapa de lances, a consulta regular ao sistema "compras.gov.br" a fim de verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para a interposição de recurso.

15.3. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Secretário-Geral.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Secretário-Geral do Tribunal de Justiça de Roraima.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante** vencedora .

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Antes da homologação do certame será realizada consulta as licitantes interessadas, conforme a ordem de classificação, em reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, a fim de integrar o cadastro reserva da ata de registro de preços.

17.2. Na hipótese de apresentação de recurso, a consulta as **licitantes** será realizada pela Secretaria Geral, antes de promover a adjudicação, se indeferido o pedido recursal.

17.3. O cadastro de reserva limitar-se á, no máximo, a três **licitantes** remanescentes.

17.4. Na hipótese de eventual contratação de **licitante** integrante do cadastro reserva, em razão de não assinatura da ata pelo adjudicatário ou do cancelamento do registro do detentor da ata, será verificada as condições e exigências do edital e seus anexos, além da observância do teor da ata da sessão pública e da proposta vencedora da licitação.

17.4.1. A verificação, neste caso, das condições, exigências e demais procedimentos para contratação do remanescente integrante do cadastro reserva, será realizada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, serão aplicadas sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações legais nos casos dispostos na Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima n.º 042/2019.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida em não manter a sua proposta, sujeitando-o ao pagamento de multa compensatória de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor da obrigação assumida no certame, nos termos dos arts. 81 e 87, II, da lei 8.666/93 e do art. 1.º, IV, da Portaria GP/TJRR n.º 306/2014, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no subitem 18.1.

18.2.1. Será devida pelo Contratado apenas a multa moratória prevista no art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 1.º, I e II, da Portaria GP/TJRR n.º 306/2014, a contar do término do prazo estabelecido no edital até a efetiva da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, da seguinte forma:

a) a multa será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item ou serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) a multa será de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do item ou serviço em mora, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no inciso I, limitado em até 60 (sessenta) dias.

18.3. A **licitante** poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, em casos de falhas na execução do objeto que não acarretarem prejuízos significativos ao TJRR.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 418/2004.

18.6. As penalidades serão registradas no SICAF e inseridas no *site* do Tribunal de Justiça.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital.

19.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante** vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

19.3. O não comparecimento ou recusa injustificada do **fornecedor** em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

19.4. Na hipótese de não assinatura da ata de registro de preços pelo adjudicatário, as **licitantes** remanescentes poderão ser convocadas para fornecer o objeto, observando-se o procedimento legal, as condições fixadas neste Edital e na sua respectiva proposta comercial.

19.4.1. As **licitantes** remanescentes que não aceitarem o fornecimento do bem ou serviço no preço ofertado pelo primeiro colocado/adjudicatário não sofrerão sanção administrativa por esse motivo.

19.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento pelo detentor da ata nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.5.1. Serão registrados na ata os preços e quantitativos da **licitante** mais bem classificado durante a fase competitiva.

19.5.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante** vencedora na sequência da classificação do certame.

19.5.3. A ordem de classificação das **licitantes** registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

19.6. O detentor da ata deve manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação sob pena de ter seu registro cancelado.

19.7. Os preços registrados terão prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

19.8. O preço registrado e os respectivos **fornecedores** serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico, assim como disponibilizados pelo TJRR, através de meio informatizado de consulta, durante a vigência da ata de registro de preços.

19.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos **fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993.

19.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJRR convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.10.1. Os **fornecedores** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.10.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o **fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais **fornecedores** para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.12. Não havendo êxito nas negociações, o TJRR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.13. O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- e) o detentor da ata não manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação.

19.14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b", "d" e "e" do subitem anterior, será formalizado por decisão devidamente fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do **fornecedor**.

19.16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor** registrado em igualdade de condições.

19.17. A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório.

19.17.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o TJRR sobre a possibilidade de adesão.

19.17.2. Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJRR.

19.17.3. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.17.4. Compete ao órgão não participante, na hipótese de adesão:

- a) efetivar a aquisição ou contratação do objeto registrado em até noventa dias;
- b) praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJRR.

19.17.5. É vedada à adesão da ata de registro de preços do TJRR pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor** beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante sua vigência, para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.1. No mesmo prazo previsto no item acima, a licitante deverá apresentar a Declaração Antinepotismo, conforme modelo constante do anexo III do Edital.

20.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor** registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

20.3. Por ocasião da contratação, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o detentor da ata de registro de preços mantém as condições de habilitação.

20.4. As condições de pagamento e outras obrigações estão previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato (Anexos I e V do edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Excepcionalmente, a licitante poderá encaminhar a documentação complementar solicitada pelo pregoeiro através do e-mail: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, desde que reste comprovada a inviabilidade de envio por meio do sistema.

21.2. Os documentos remetidos por meio do sistema compras.gov.br, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

21.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas, deverão ser encaminhadas a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, localizada no Prédio Administrativo do TJ/RR, situada na Av. Ene Garcez, n.º 1696, 3º Piso, Sala 335, Bairro de São Francisco, na Cidade de Boa Vista - RR - CEP 69.305.135.

21.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste edital ou solicitada pelo **Pregoeiro**, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

21.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema compras.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

21.5. O acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria Demandante.

21.6. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase deste procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. Este edital estará à disposição dos interessados, pela Internet, nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tjrr.jus.br (menu "licitações"), será publicado na forma da lei, e deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento após a entrega da proposta.

21.9. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art.49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.10. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos, em substituição aos documentos exigidos pelo presente edital e seus anexos.

21.11. A **licitante**, caso seja vencedora, manterá preposto, aceito pelo TJRR, durante o período de vigência da Ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado, no ato da assinatura da Ata, mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, endereço de e-mail e número de telefone válidos para o recebimento de informações e notificações, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. São partes integrantes deste edital independente de transcrição: o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances (Anexo II), Modelo de Declaração Antinepotismo (Anexo III), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e a Minuta de Contrato (Anexo V).

21.15. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria-Geral.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitação, e Credenciamentos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 19/2022 – (EVENTO SEI N.º 1319963)

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19/2022

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

1. INTRODUÇÃO

1.1. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência, constitui fase preparatória do Pregão.

1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nos Estudo Técnicos Preliminares apresentados no Procedimento Administrativo Virtual SEI nº 0002251-65.2022.8.23.8000.

1.3. A contratação pretendida poderá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 008/2015, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Justiça, a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

2.2. Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição em tela faz parte de um processo que tem como premissa disponibilizar uma infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas por este Tribunal, provendo todos os setores com bens e equipamentos necessários ao bom funcionamento.

3.2. Justifica-se em razão de novas necessidades identificadas e devidamente ajustadas para o bom funcionamento do processo jurisdicional além de reserva técnica da Subsecretaria de Patrimônio.

3.3. Correspondência com o Planejamento Estratégico ou normativo interno:

- a. Plano Estratégico 2021-2023, buscando impulsionar mudanças necessárias à melhoria contínua das unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário;
- b. disponibilizar infraestrutura compatível a uma prestação jurisdicional excelente e ágil, por meio da priorização das unidades judiciais.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4.2. Os itens a serem registrados, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se no **Anexo I - Especificação Técnica** deste instrumento.

4.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos, bem como novos e de primeiro uso. Qualquer dano eventual de manuseio/transporte o FORNECEDOR será obrigado a reparo imediato.

4.4. Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste instrumento.

4.5. Da garantia:

4.5.1. O fornecedor deverá apresentar garantia integral dos bens de, no mínimo, 01 (um) ano, para os itens, contado a partir do recebimento definitivo dos itens, período este em que eventuais defeitos de fabricação devem ser reparados sem ônus para esta Corte, mediante visita técnica gratuita e reposição de peças e componentes necessários, seguindo desta forma, os mesmos parâmetros já amplamente adotados, no que se refere aos bens desta natureza.

4.5.2. Durante o prazo de vigência da garantia poderão ser efetuadas quantas manutenções se fizerem necessárias.

4.5.3. O fornecedor deverá substituir os bens defeituosos por outro igual, às suas expensas, temporariamente, no caso do reparo não ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis e definitivamente no caso de ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, exigindo-se neste último que o equipamento seja novo, de mesmo modelo ou superior, todos os prazos contados do recebimento da notificação.

4.5.4. A garantia não será válida sobre defeitos causados pelo mau uso ou acidentes causados pelos seus usuários.

4.5.5. Havendo necessidade, durante o período de garantia, a empresa fica obrigada a prestar manutenção nos equipamentos.

4.5.6. Relativamente ao disposto acima, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Da qualidade dos produtos:

4.6.1. Os materiais empregados ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.

4.6.2. Os móveis deverão ser confeccionados de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

4.6.3. Os móveis deverão atender às normas: NBR 13966/2008 - Mesas de trabalho – NBR 13961/2010 – Armários e Gaveteiros - Classificação e características físicas e dimensionais; NR 17 - Ergonomia. As medidas dos móveis, quando não previsto no Anexo Único margem de variação, poderão oscilar, para mais ou para menos, em 5%.

4.7. Da proposta:

4.7.1. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar os seguintes certificados, relatórios e laudos:

- a. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outro laboratório/entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende ao disposto na norma NBR 13966:2008, para os itens 14 (Estação de Trabalho 02), 15 (Estação de Trabalho 03), 16 (Estação de Trabalho 04), 17 (Estação de Trabalho 05), 18 (Estação de trabalho 09) e ao disposto na norma NBR 13961:2010, para os itens 12 (Armário Alto com Portas) e 13 (Armário Baixo com Portas);

- b. Laudo de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do licitante, comprovando o atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:2015 (resistência a corrosão por exposição a atmosfera úmida e saturada), com período de exposição de no mínimo 240h sem que o material metálico revestido sofra alteração, para os itens 25 (mesa de centro, estrutura de aço inox, espelhada) e 26 (mesa de centro cromada);
- c. Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), para os itens 19 (Poltrona para Refeitório, Empilhável, Base 4 Pés Sem Braços), 20 (Poltrona Fixa, Espaldar Baixo com Braços), 21 (Poltrona Diretor, Espaldar Alto, Giratória com Braços Reguláveis), 22 (Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória a Gás, com Braços Reguláveis), 23 (Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória a Gás, Tipo Caixa, sem Braços) e 24 (Poltrona Presidente, Espaldar Alto, Giratória a Gás com Braços, com Ajustes de Lombar e Cervical);
- d. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante dos móveis, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (não será aceito certificado em nome do fabricante dos painéis de madeira). O licitante deverá apresentar, ainda, juntamente com a proposta, prospectos, catálogos técnicos ou folders de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação, devendo o mesmo ser coincidente com os certificados, relatórios e laudos apresentados, inclusive marca(fabricante). A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Os certificados e laudos solicitados objetivam garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar o desperdício de dinheiro público, para os itens 06 (mesa retangular), 07 (Mesa reunião 12 lugares com estrutura em aço e tampo em MDP 25mm), 08 (Mesa Executiva com anexo 2100x1000 mm), 09 (Mesa de Reunião Tipo Canoa), 10 (Mesa de Reunião Redonda), 11 (Mesa de Reunião Redonda), 12 (Armário Alto Com Portas), 13 (Armário Baixo Com Portas), 14 (Estação de Trabalho 02), 15 (Estação de Trabalho 03), 16 (Estação de Trabalho 04), 17 (Estação de Trabalho 05), 18 (Estação de Trabalho 09), 34 (Aparador-cor a definir), 35 (Gaveteiro Volante com 03 Gavetas e 01 Vão) 36 (Gaveteiro) e 37 (Mesa com 4 Rodízios de Duplo Giro em MDF).

4.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

5.2. O instrumento contratual será assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

5.3. Os pedidos serão realizados conforme modelo de Ordem de Fornecimento constante no **Anexo II - Modelo de Ordem de Fornecimento** deste instrumento.

5.4. O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega, contados da data de recebimento da nota de empenho.

5.5. O material deverá ser entregue mediante no depósito Walter Damian do Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, Av. Cap Ene Garcez, nº 1696, São Francisco, CEP 69.305-135, mediantemente o agendamento prévio junto à **Subsecretaria de Patrimônio** no horário de expediente (08h às 14h), através dos seguintes contatos (95) 3198-4114, (95) 3198-4155 ou e-mail: spat@tjrr.jus.br. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente, serão por conta do FORNECEDOR.

5.6. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base nas cotações de preços constante do **Procedimento Administrativo Virtual SEI nº 0002251-65.2022.8.23.8000**, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **R\$ 7.365.943,50** (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha de orçamento detalhado:

Item	Grupo	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	-	Descanso Para Pés	Und.	100	290,36	29.036,00
02	-	Aparelho Telefônico sem Fio	Und.	200	370,10	74.020,00
03	-	Fragmentadora de Papel	Und.	20	1.742,26	34.845,20
04	01	Bebedouro Industrial 100L em Inox - sem contato manual	Und.	20	4.993,97	99.879,40
05	01	Bebedouro Industrial 50L em Inox - sem contato manual	Und.	20	4.231,25	84.625,00
06	02	Mesa Retangular	Und.	30	3.573,00	107.190,00
07	02	Mesa reunião 12 lugares com estrutura em aço e tampo em MDP 25mm	Und.	20	3.544,50	70.890,00
08	02	Mesa Executiva com anexo 2100x1000 mm	Und.	50	11.391,50	569.575,00
09	02	Mesa de Reunião Tipo Canoa	Und.	30	3.453,50	103.605,00
10	02	Mesa de Reunião Redonda	Und.	100	1.525,95	152.595,00
11	02	Mesa de Reunião Redonda	Und.	100	1.941,88	194.188,00
12	03	Armário Alto com Porta	Und.	50	2.984,50	149.225,00
13	03	Armário Baixo Com Porta	Und.	50	1.502,75	75.137,50
14	04	Estação de Trabalho 02	Und.	100	8.662,50	866.250,00
15	04	Estação de Trabalho 03	Und.	150	4.683,07	702.460,50
16	04	Estação de Trabalho 04	Und.	150	3.209,85	481.477,50
17	04	Estação de Trabalho 05	Und.	50	8.904,50	445.225,00
18	04	Estação de Trabalho 09	Und.	150	4.764,00	714.600,00

19	-	Poltrona para refeitório, Empilhável, Base 4 Pés, Sem Braço	Und.	100	767,78	76.778,00
20	-	Poltrona Fixa, Espaldar Baixo, Com Braços e Com Rodízios	Und.	100	1.673,97	167.397,00
21	-	Poltrona Diretor, Espaldar Alto, Giratória com Braços Reguláveis	Und.	100	3.018,84	301.884,00
22	-	Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória à Gás, com Braços Reguláveis	Und.	100	2.223,86	222.386,00
23	-	Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória à Gás, tipo caixa, sem braço.	Und.	30	1.016,73	30.501,90
24	-	Poltrona Presidente, Espaldar Alto Giratória à Gás, com braços	Und.	100	2.692,72	269.272,00
25	05	Mesa de Centro, Estrutura de Aço Inox, Espelhada	Und.	50	2.637,10	131.855,00
26	05	Mesa de Centro, Cromada	Und.	50	1.329,56	66.478,00
27	06	Sofá de Espera de 3 Lugares, Com Braços Fixos	Und.	30	3.142,97	94.289,10
28	06	Sofá de Espera de 2 Lugares, Com Braços Fixos	Und.	30	2.427,63	72.828,90
29	06	Sofá de Espera de 1 Lugares, Com Braços Fixos	Und.	30	1.692,51	50.775,30
30	-	Ventilador de Coluna (Pedestal)	Und.	30	317,04	9.511,20
31	-	Televisor 43", Smart TV, LED, 4K	Und.	50	2.591,23	129.561,50
32	-	Televisor 55", Smart TV, LED, 4K	Und.	100	4.192,40	419.240,00
33	-	TELEVISOR 70" SMATR TV, LED, 4K UHD	Und.	20	5.744,95	114.899,00
34	-	Aparador	Und.	30	1.925,25	57.757,50
35	07	Gaveteiro Volante Com 03 Gavetas E 01 Vão	Und.	30	1.141,00	34.230,00
36	07	Gaveteiro com 03 gavetas	Und.	30	1.185,50	35.565,00
37	-	Mesa com 4 Rodízios de Duplo Giro em MDF	Und.	30	4.197,00	125.910,00
Valor Global (R\$)						7.365.943,50

6.2. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Durante a vigência da Ata/Contrato, o FORNECEDOR deverá:

- a. receber as **ordens de fornecimento** do mobiliário, juntamente com a nota de empenho e tomar providências imediatas, com vistas à sua execução;
- b. fornecer móveis embalados em material que impeça a sua danificação quando do transporte;
- c. respeitar rigorosamente as especificações contidas no **Anexo I - Especificação Técnica** quando do fornecimento do mobiliário, bem como as normas da ABNT, quando for o caso;
- d. cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga, descarga e montagem, tributos e demais custos adicionais;
- e. entregar o objeto deste instrumento montado, nos locais a serem indicados pela Fiscalização, com todos os acabamentos e detalhes gráficos, dentro dos prazos previstos;
- f. responsabilizar-se por quaisquer danos aos equipamentos e peças, ocorrido durante o serviço de montagem, bem como danos ao patrimônio físico e humano do TJRR, advindo da ação de seus funcionários;
- g. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h. fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de qualquer acidente de trabalho;
- i. manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- j. cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- k. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

7.2. São expressamente vedadas ao FORNECEDOR:

- a. a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b. a subcontratação; e
- c. nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, é vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoas jurídicas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupados de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- b. efetuar o pagamento devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c. comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos;
- d. nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos bens. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades do FORNECEDOR em relação ao acordado; e
- e. rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas no **item 4 - Especificação do Objeto**, bem como no **Anexo I - Especificação Técnica**. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

7.4. Comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

7.4.1. Após a homologação do certame, o licitante vencedor deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Resolução TJRR nº 029/2016 e regulamentado Portaria TJRR nº 1650/2016.

7.4.1.1. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio www.tjrr.jus.br.

7.4.1.2. A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstos no Edital bem como no instrumento contratual.

7.4.1.3. A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

7.4.2. O endereço de e-mail do representante legal da CONTRATADA para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do objeto deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como previsto no subitem 7.4.3.

7.4.3. Durante a Vigência da Ata e do Contrato, qualquer comunicação, tais como cartas, ofícios, notificações, entre outros, será realizada prioritariamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo que a CONTRATADA disporá do prazo de até 10 (dez) dias corridos para leitura e assinatura da notificação, a partir da liberação do link de assinatura eletrônica.

7.4.4. Exaurido o prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA considerará-se devidamente notificada, iniciando, assim, eventuais prazos dos atos subsequentes, como, por exemplo, no caso de intimações para apresentar defesa prévia.

7.4.5. A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

7.4.6. A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata e do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, telefones de contato e e-mail.

7.4.6.1. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

7.4.6.2. O Fornecedor deverá orientar o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria Demandante.

8.2. Autorizada a aquisição e expedida a Nota de Empenho, a mesma será encaminhada ao FORNECEDOR juntamente com a Ordem de Fornecimento, por carta com aviso de recebimento, faz, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registrar o recebimento, a fim de possibilitar a contagem dos prazos.

8.3. A entrega e instalação do mobiliário será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, especialmente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.4. O recebimento provisório será realizado em até 01 (um) dia útil mediante recibo, não configurando aceite.

8.5. O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal, após verificação da sua qualidade e quantidade, devendo ser observadas as especificações apresentadas no **item 4 - Especificação do Objeto**, bem como no **Anexo I - Especificação Técnica**.

8.6. Caso seja constatada a ocorrência de vício do material, ou que este esteja em desacordo com as especificações constantes no **item 4 - Especificação do Objeto**, bem como no **Anexo I - Especificação Técnica** deste instrumento, o FORNECEDOR será convocado para substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência de sua convocação pelo CONTRATANTE, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. Depois de comprovada a adequação do objeto ao contrato e observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, será efetuado o recebimento definitivo, através de termo próprio, que será emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

8.8. Quando as aquisições ultrapassarem o montante previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os recebimentos provisório e definitivo dos móveis serão realizado pelo Fiscal em conjunto com a Comissão de Recebimento e Avaliação de Material - CRAM.

9. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Poder Judiciário do Estado de Roraima deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu registro na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; ou

e. o detentor da ata não manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação.

9.4.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do item anterior, será formalizado por decisão devidamente fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do FORNECEDOR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor preço por Grupo/Item.

10.2. A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Especificação	Und.	Qnt.
01	Descanso para os Pés , possuindo as seguintes características: Confeccionado em chapa de aço de pelo menos 1,2 mm de espessura, com dimensões totais de 45 a 46 cm de largura, 30 a 31 cm de profundidade e 22 a 24 cm de altura, regulagem de 8 posições e com superfície de apoio dos pés com revestimento anti derrapante e em conformidade com a NR 17. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo dos bens.	Und.	100
02	Aparelho Telefônico sem Fio : possuindo as seguintes características mínimas: Cor cinza ou preto, frequência de alcance 1.9 GHz, manual em língua portuguesa, identificador de chamadas, armazenagem de ligação, agenda, rediscagem, viva voz, flash e mute, baterias AAA e homologação válida da ANATEL. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo dos bens.	Und.	200
03	Fragmentadora de Papel , possuindo as seguintes características: Abertura de inserção: no mínimo 220 mm; Número de folhas simultâneas: 08 folhas de 75 g/m ² ; Nível de segurança: 3 conforme norma DIN 32.757-1; Acionamento: botão e sensor mecânico; Velocidade de fragmentação: 2 metros/min; Potencia: 370 W; Tensão: 110v; Nível de ruído abaixo de 75 dB; Volume do cesto: entre 15 e 25 litros; Proteção automática contra sobrecarga; Fragmentação de papel, CD, DVD e cartão de crédito; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo dos bens.	Und.	20
04	Bebedouro Industrial 100L em Inox - sem contato manual : possuindo as seguintes características: Gabinete em chapa de aço inox; termostato regulável; no mínimo 2 torneiras; filtro descartável acoplado ao bebedouro (que pertença no mínimo à Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre); sistema de refrigeração por compressor com potência mínima de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador elétrico; gás refrigerante R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - plugue com pino terra; reservatório interno, com boia para regulagem do nível da água, fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica mínima de 100 litros, serpentina interna de aço inox 304, revestido por poliuretano expandido; selo do INMETRO. Deverá acompanhar 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica, já conectada ao aparelho; 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica e 2 refs de filtro (que pertença no mínimo à Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre).	Und.	20
05	Bebedouro Industrial 50L em Inox - sem contato manual : possuindo as seguintes características: Gabinete em chapa de aço inox; termostato regulável; no mínimo 2 torneiras; filtro descartável acoplado ao bebedouro (que pertença no mínimo à Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre); sistema de refrigeração por compressor com potência mínima de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador elétrico; gás refrigerante R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - plugue com pino terra; reservatório interno, com boia para regulagem do nível da água, fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica mínima de 100 litros, serpentina interna de aço inox 304, revestido por poliuretano expandido; selo do INMETRO. Deverá acompanhar 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica, já conectada ao aparelho; 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica e 2 refs de filtro (que pertença no mínimo à Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra e à Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre).	Und.	20
06	Mesa Retangular , possuindo as seguintes características: Tampo construído em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir) com borda em PVC arredondado a 120°, da mesma cor do tampo. Pannel longitudinal construída em MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir). Estrutura em aço, fosfatizada, formato em "C", composta de 04 partes, sendo: uma parte: Horizontal superior seção quadrada 30x30mm, fixadas ao tampo; uma parte: Horizontal inferior seção retangular 60x30 mm com sapatas reguladora de nível; e duas partes: Vertical seção retangular 60x30. Medidas: 2000x 1000x 740 mm.	Und.	30
07	Mesa reunião 12 lugares com estrutura em aço e tampo em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir) com borda em PVC arredondado a 120°, da mesma cor do tampo. revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir). Estrutura em aço, fosfatizada, formato retangular, . Medidas Aproximada: 3650x 1100x 740 mm.	Und.	20
08	Mesa Executiva com anexo 2100x1000 mm , possuindo as seguintes características: Mesa principal de formato arqueado, com raio 9200mm e medida total de 2100x1100x740mm. Tampo em MDF (Medium Density Fiber) de 25mm de espessura, com bordas frontal e posterior, chanfradas e arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta. Sobre tampo seccionado horizontalmente em 02 partes, sendo a parte frontal (usuário) em MDF (Medium Density Fiber) de 18mm de espessura, com bordas frontal, chanfrada e arredondada a 180°com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e parte posterior (interlocutor) em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em madeira natural maciça, com acabamento em verniz poliuretânico semi-fosco. Pannel frontal em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em madeira natural Castanho Inglês com acabamento em verniz poliuretânico semi-fosco. Estruturada através de 04 colunas de sustentação em aço, chapa#14, de seção redonda com 120mm de diâmetro, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e acabamento cromado, fixadas ao tampo com bucha zamak (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura. Sapatas em MDF (Medium Density Fiber), com bordas arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e reguladores de nível. Anexo informática medindo 1720x990/697mm, lateral para a mesa principal de formato arqueado. Tampo em MDF (Medium Density Fiber) de 25mm de espessura, com bordas frontal e posterior, chanfradas e arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta, fixado sob a mesa principal e com 01 coluna de sustentação em aço, chapa#14, de seção redonda com 120mm de diâmetro, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e acabamento cromado, fixada ao tampo com bucha zamak (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura. Sapatas em MDF (Medium Density Fiber), com bordas arredondadas a 180° com acabamento em resina poliuretânica semi-fosca preta e reguladores de nível. Permitida variação nas dimensões em 5%	Und.	50
09	Mesa de Reunião Tipo Canoa , possuindo as seguintes características: Tampo confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão em textura madeirada tipo Castanho Dpurado (*Ref. Madefibra BP), com bordas de PVC com 322. Tampas Basculantes: montadas no tampo por travessa, por meio de dobradiças, confeccionadas em chapa de aço ABNT 1020 de 1,0 mm de espessura.	Und.	30
10	Mesa de Reunião Redonda , possuindo as seguintes características: Tampo em formato redondo confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, cor a definir, com bordas de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Base em aço com tubo central de no mínimo 75mm	Und.	100

	de diâmetro e 5 pés em tubo oblongo 50 x 25 com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Medidas gerais: 1000 x 740 mm (diâmetro x altura).ata do recebimento definitivo do bem, assistência técnica local.		
11	Mesa de Reunião Redonda , possuindo as seguintes características: Tampo em formato redondo confeccionado em chapa de MDF de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão, cor a definir, com bordas de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Base em aço com tubo central de no mínimo 75mm de diâmetro e 5 pés em tubo oblongo 50 x 25 com sapatas reguladoras de nível em poliestireno injetado. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Medidas gerais: 1200 x 740 mm (diâmetro x altura).ata do recebimento definitivo do bem, assistência técnica local.	Und.	100
12	Armário Alto Com Portas , possuindo as seguintes características: Altura 1604 mm; Profundidade 475 mm; Largura 800 mm; Tampo superior em MDF 25 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, Laterais, fundo e fundo base em MDF 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, Portas de giro em MDF de 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, dotadas de dobradiças fabricadas em liga antimônio, permitindo giro de no mínimo 270°. Puxadores embutidos e fechadura frontal; Prateleiras: 4 prateleiras internas reguláveis em MDF 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura com pinos de sustentação em aço, formando 05 vãos; Rodapé: em chapa de tubo de aço retangular 60x30cm (mínimo), medindo 770 x 60 x 420 mm (largura x altura x profundidade), na cor preta; Sapatas reguladores de nível.	Und.	50
13	Armário Baixo Com Portas , possuindo as seguintes características mínimas: Altura 740 mm; Profundidade 475 mm; Largura 800 mm; Tampo superior em MDF 25 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, Laterais, fundo e fundo base em MDF 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, Portas de giro em MDF de 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, dotadas de dobradiças fabricadas em liga antimônio, permitindo giro de no mínimo 270°. Puxadores embutidos e fechadura frontal; Prateleiras: 1 prateleiras internas reguláveis em MDF 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura com pinos de sustentação em aço, formando 02 vãos; Rodapé: em chapa de tubo de aço retangular 60x30cm (mínimo), medindo 770 x 60 x 420 mm (largura x altura x profundidade), na cor preta; Sapatas reguladores de nível.	Und.	50
14	Estação de Trabalho 02 , possuindo as seguintes características: 01 (uma) Mesa Executiva, com as seguintes características: Formato arqueado, com raio 920mm. Tampo base em MDF 25mm de espessura, com bordas frontal e posterior, chanfradas e arredondadas a 180°. Acabamento em resina poliuretânica semifosca. Sobretampo seccionado horizontalmente em 02 partes, sendo a parte frontal (usuário) em MDF com 18mm de espessura, com bordas frontal e posterior retas. Acabamento em resina poliuretânica semifosca e parte posterior (interlocutor) em MDF de 18mm de espessura, revestido em madeira natural com acabamento em verniz poliuretânico. Estrutura em 04 tubos de aço, fosfatizado, com diâmetro de 120mm. fixadas ao tampo, Sapatas em MDF, com bordas arredondadas a 180°. com acabamento em resina poliuretânica semifosca. Medindo: 1750x650/850x740mm. 1 (um) Anexo Informática Anexo lateral de formato linear. Tampo em MDF com 25mm de espessura, com bordas frontal e posterior, chanfradas e arredondadas a 180°. Acabamento em resina poliuretânica semifosca, fixado sob a mesa principal com 01 estrutura tubos de aço, fosfatizado, com diâmetro de 120mm. fixadas ao tampo. Medindo: 1360x510x740mm 01 (Um) GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM 04 GAVETAS 01 (Um) PORTA CPU REGULÁVEL EM POLIPROPILENO	Und.	100
15	Estação de Trabalho 03 , possuindo as seguintes características: 01 (uma) Superfície Integrada: Superfície integrada com cantos arredondados, construída com ângulo de 90°, com recorte interno permitindo o apoio do antebraço, e interlocução, constituída em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão (cor a definir), borda frontal de contato com o usuário em PVC arredondado a 120°, bordas posteriores retas em poliestireno extrudado da mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, dotadas com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado próximo ao ângulo de 90°, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e 02 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatizada, pintada em epóxi, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonia, possibilitando a aplicação de tomadas padrão universal. Medidas: 1350/600 x 1350/600 x 74mm 01 (uma) Painel Divisor: Painel separador para divisão de ambiente e aproveitamento vertical do espaço sobre os planos de trabalho, confeccionado em MDF 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semifosca (em cor a definir), de formato arqueado, com altura final entre 1000 a 1025 mm, dotado de perfil em poliestireno injetado de alto impacto, frisado, permitindo o encaixe de acessórios suspensos, como caixa de expediente e porta lápis, escaninhos e etc., fixados a tampo através de mini mãos francesas em aço, fosfatizado. Medidas: 1350x445x18mm 02 (dois) Painéis Frontais e Estruturais: Painel frontal partindo a 365mm do piso, em MDF de 18 mm de espessura, revestido de ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (em cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado com no mínimo 2mm de espessura, unidos entre si pelo tubo de sustentação. Medidas, sendo 01 (uma) de: 1200x350 mm e 01 (uma) de: 1000x350 mm (a ser fixado no gaveteiro pedestal). 01 (um) Tubo de Sustentação: Coluna de sustentação em aço com 50 a 50,8 mm de diâmetro, fosfatizado, com pintura em epóxi, dotado de sapatas reguladoras de nível. Medidas: 71,5 mm (H) 01 (uma) Estrutura Lateral: Montantes laterais confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado na mesma altura e direção da canaleta de fiação, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e sapatas reguladoras de nível. Medidas: 400 x 715 mm. 01 (um) Gaveteiro: Gaveteiro com 1 vão e 3 gavetas, com laterais, fundo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão (cor a definir), com borda frontal, lateral e posterior em PVC extrudado, da mesma cor do tampo. Gavetas com frente confeccionada em MDF de 18mm de espessura em melamínico baixa pressão (cor a definir), com borda frontal, lateral e posterior em PVC extrudado, da mesma cor do tampo, com fechadura de comando único e puxador embutido, correndo sobre guias com esferas em aço. A primeira gaveta possui internamente acessórios porta objetos. Base aglomerada melamínico baixa pressão (cor a definir), dotadas de sapatas niveladoras. Medidas: 300 x 475 x 715mm 01 (um) Porta CPU Volante para CPU, fabricado em polipropileno, com 04 rodízios duplos de giro. Regulagem de largura para variação de dimensões de CPU. Medidas: 300 a 308 x 140 a 150 x 220 a 230 mm. 01 (um) Acessório Porta Papel Ofício Acessório porta papel ofício, suspenso e removível, com fixação através de encaixe em perfil de painel. Confeccionado em chapa de aço, fosfatizado. Medidas aproximadas: 380 a 390 x 290 a 295 x 45 a 50 mm. (L x P x H) 01 (um) Acessório Porta Objeto Acessório porta objetos duplo, modulo inclinado, suspenso e removível, com fixação através de encaixe em perfil de painel. Confeccionado em chapa de aço, fosfatizado. Medidas aproximadas: 50 a 60 x 50 a 60 x 80 a 90 mm (L x P x H).	Und.	150

16	<p>Estação de Trabalho 04, possuindo as seguintes características: 01 (uma) Superfície Linear com cantos arredondados, constituída em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão (cor a definir), borda frontal de contato com o usuário em PVC arredondado a 120°, bordas posteriores retas em poliestireno extrudado da mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, dotadas com 02 orifício passacabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado próximo ao ângulo de 90°, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e 01 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatizada, pintada em epóxi, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonia, possibilitando a aplicação de tomadas padrão universal.</p> <p>01 Pannel Frontal Painel frontal partindo a 365mm do piso, em MDF de 18 mm de espessura, revestido de ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (em cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado com no mínimo 2mm de espessura, unidos entre si pelo tubo de sustentação.</p> <p>02 (duas) Estruturas Laterais: Montantes laterais confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado na mesma altura e direção da canaleta de fiação, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e sapatas reguladoras de nível. Medidas: 400 x 715 mm</p> <p>Medidas Totais: Altura: 740 mm; Profundidade: 600 mm; Largura: 1200 mm.</p>	Und.	150
17	<p>Estação de Trabalho 05, composta de uma superfície integrada construída com ângulo de 90°, uma superfície linear e uma mesa de reunião retangular, possuindo as seguintes características: Superfície integrada construída com ângulo de 90°, possuindo as seguintes características: 01 (uma) Superfície Integrada: Superfície integrada construída com ângulo de 90°, com recorte interno permitindo o apoio do antebraço, e interlocução, constituída em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão (cor a definir), borda frontal de contato com o usuário em PVC arredondado a 120°, bordas posteriores retas em poliestireno extrudado da mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, dotadas com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado próximo ao ângulo de 90°, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e 02 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatizada, pintada em epóxi, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonia, possibilitando a aplicação de tomadas padrão universal. Medidas: 1500/600 x 1200/750 x 740mm</p> <p>01 (uma) Pannel Divisor: Painel separador para divisão de ambiente e aproveitamento vertical do espaço sobre os planos de trabalho, confeccionado em MDF 18mm de espessura, com acabamento em resina poliuretânica semifosca (em cor a definir), de formato arqueado, com altura final entre 1000 a 1025 mm, dotado de perfil em poliestireno injetado de alto impacto, frisado, permitindo o encaixe de acessórios suspensos, como caixa de expediente e porta lápis, escaninhos e etc., fixados a tampo através de mini mãos francesas em aço, fosfatizado. Medidas: 1500x445x18mm</p> <p>02 (dois) Painéis Frontais e Estruturais: Painel frontal partindo a 365mm do piso, em MDF de 18 mm de espessura, revestido de ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (em cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado com no mínimo 2mm de espessura, unidos entre si pelo tubo de sustentação.</p> <p>01 (um) Tubo de Sustentação: Coluna de sustentação em aço com 50 a 50,8 mm de diâmetro, fosfatizado, com pintura em epóxi, dotado de sapatas reguladoras de nível. Medidas: 71,5 mm (H)</p> <p>01 (uma) Estrutura Lateral: Montantes laterais confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado na mesma altura e direção da canaleta de fiação, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e sapatas reguladoras de nível. Medidas: 400 x 715 mm.</p> <p>01 (um) Gaveteiro: Gaveteiro com 1 vão e 3 gavetas, com laterais, fundo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão (cor a definir), com borda frontal, lateral e posterior em PVC extrudado, da mesma cor do tampo. Gavetas com frente confeccionada em MDF de 18mm de espessura em melamínico baixa pressão (cor a definir), com borda frontal, lateral e posterior em PVC extrudado, da mesma cor do tampo, com fechadura de comando único e puxador embutido, correndo sobre guias com esferas em aço. A primeira gaveta possui internamente acessórios porta objetos. Base aglomerada melamínico baixa pressão (cor a definir), dotadas de sapatas niveladoras. Medidas: 300 x 475 x 715mm</p> <p>01 (um) Porta CPU Volante para CPU, fabricado em polipropileno, com 04 rodízios duplos de giro. Regulagem de largura para variação de dimensões de CPU. Medidas: 300 a 308 x 140 a 150 x 220 a 230 mm.</p> <p>01 (um) Acessório Porta Papel Ofício Acessório porta papel ofício, suspenso e removível, com fixação através de encaixe em perfil de painel. Confeccionado em chapa de aço, fosfatizado. Medidas aproximadas: 380 a 390 x 290 a 295 x 45 a 50 mm. (L x P x H)</p> <p>01 (um) Acessório Porta Objeto Acessório porta objetos duplo, modulo inclinado, suspenso e removível, com fixação através de encaixe em perfil de painel. Confeccionado em chapa de aço, fosfatizado. Medidas aproximadas: 50 a 60 x 50 a 60 x 80 a 90 mm (L x P x H)</p> <p>Superfície Linear, possuindo as seguintes características: 01 (uma) Superfície Linear: Superfície linear constituída em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão (cor a definir), borda frontal de contato com o usuário em PVC arredondado a 120°, bordas posteriores retas em poliestireno extrudado da mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, dotadas com 02 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado próximo ao ângulo de 90°, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e 01 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatizada, pintada em epóxi, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonia, possibilitando a aplicação de tomadas padrão universal. Medidas: 1800x 750x 780mm</p> <p>01 Pannel Frontal/Estrutural: Painel frontal partindo a 365mm do piso, em MDF de 18 mm de espessura, revestido de ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (em cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado com no mínimo 2mm de espessura, unidos entre si pelo tubo de sustentação. Medidas: 1680x350x18mm</p> <p>02 (duas) Estruturas Laterais: Montantes laterais confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado na mesma altura e direção da canaleta de fiação, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e sapatas reguladoras de nível. Medidas: 500 x 715 mm.</p> <p>Mesa Retangular, possuindo as seguintes características:</p>	Und.	50

	<p>01 (uma) Mesa Retangular: Tampo construído em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir) com borda em PVC arredondado a 120°, da mesma cor do tampo. Painel longitudinal construída em MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir). Estrutura em aço, fosfatizada, formato em "C", composta de 04 partes, sendo: uma parte: Horizontal superior seção quadrada 30x30mm, fixadas ao tampo; uma parte: Horizontal inferior seção retangular 60x30 mm com sapatas reguladora de nível; e duas partes: Vertical seção retangular 60x30. Medidas: 2000x 1000x 740mm.</p>		
18	<p>Estação de Trabalho 09, possuindo as seguintes características: 01 (uma) Superfície Linear com cantos arredondados, constituída em MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão (cor a definir), borda frontal de contato com o usuário em PVC arredondado a 120°, bordas posteriores retas em poliestireno extrudado da mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, dotadas com 02 orifício passacabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado próximo ao ângulo de 90°, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e 01 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatizada, pintada em epóxi, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía, possibilitando a aplicação de tomadas padrão universal. 01 Painel Frontal Painel frontal partindo a 365mm do piso, em MDF de 18 mm de espessura, revestido de ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (em cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado com no mínimo 2mm de espessura, unidos entre si pelo tubo de sustentação. 02 (duas) Estruturas Laterais: Montantes laterais confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (cor a definir), com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura, com 01 orifício passa-cabos, com diâmetro entre 55 a 60 mm, localizado na mesma altura e direção da canaleta de fiação, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em poliestireno injetado na cor preta e sapatas reguladoras de nível. Medidas: 400 x 715 mm Medidas Totais: Altura: 740 mm; Profundidade: 600 mm; Largura: 900 mm; Módulo extensivo para estação de trabalho, com prateleiras e sem portas, possuindo as seguintes características: Tampo superior com cantos arredondados em MDF 25 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, borda frontal de contato com o usuário em PVC arredondado a 120°, bordas posteriores retas em poliestireno extrudado da mesma cor do laminado com no mínimo 2mm de espessura Laterais, fundo e fundo base em MDF 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, cor a definir, com bordas em poliestireno na mesma cor do laminado com 2mm de espessura com pinos de sustentação em aço, formando 02 vãos; Rodapé: em chapa de tubo de aço retangular 60x30cm (mínimo), medindo 770 x 60 x 420 mm (largura x altura x profundidade), na cor preta; Sapatas reguladores de nível; Altura 740 mm; Profundidade 600 mm; Largura 600 mm</p>	Und.	150
19	<p>POLTRONA PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL, BASE 4 PÉS SEM BRAÇOS, possuindo as seguintes características: Assento e encosto fabricado em polipropileno virgem estruturado por injeção. Aditivado com pigmento para cor e proteção anti-UV. Encosto anatômico inteiriço, sem perfurações, com curvatura acentuada na horizontal e vertical, proporcionando excelente conforto e apoio lombar. Base quatro pés, confeccionada em tubo de aço de perfil redondo de ¾" SAE 1010/1020 e espessura de parede de 1,5mm, pintado em epóxi pó preto e sapatas plásticas de PP injetado. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10 mm; Largura Assento 435 mm; Profundidade assento 415 mm; Largura Encosto 430 a 350 mm; Altura Encosto 365 mm. Dimensões externas: altura total 870 mm; largura 565 mm altura do assento ao piso 415 mm e profundidade 535 mm.</p>	Und.	100
20	<p>POLTRONA FIXA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS, possuindo as seguintes características: Chassis do assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm e borda frontal curvada para baixo a fim de restringir a circulação sanguínea. Encosto injetado em polipropileno copolímero natural. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (45 kg/m³ ±5) e espessura mínima de 45 mm. Espuma com alta resiliência (mínimo de 60%) garantindo maior maciez sem risco de deformação permanente. Espuma ecológica, livre de CFC e com propriedades fogo retardante. Capas plásticas no encosto e assento injetadas em polipropileno copolímero natural. Revestimento em crepe 100% poliéster, fio texturizado a ar na trama e no urdume e gramatura mínima de 390 g/ml. Encosto fixado por Lamina de aço mola 1/4" de espessura x 76mm de largura, com vinco interno de reforço e ângulo de 95°, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Base fixa contínua confeccionada em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm SAE 1045, flange com fixação de assento com inclinação aproximada de 4°. Sapatas deslizadoras em nylon preto, base pintada em epóxi preto. Braços fixos com formato triangular em Moldado (injetados) em Poliamida 6 com 15 % de fibra de vidro, o que confere maior resistência e durabilidade. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10 mm; Largura do assento 470 mm; Profundidade do assento 460 mm; Altura do encosto 460 mm; Largura do encosto 420 mm. Poltrona deverá ter certificado de conformidade ABNT, conforme norma NBR13962/2006. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. Apresentar laudo de ensaio laboratorial conforme norma ABNT NBR13962:2006 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>	Und.	100
21	<p>POLTRONA DIRETOR, ESPALDAR ALTO, GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, possuindo as seguintes características: Estrutura do assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm e 12 mm respectivamente. Encosto fixado ao mecanismo por lâmina de aço interna e não aparente, com espessura mínima de 6 mm com regulagem de altura por catraca dispensando o uso de botões ou manipuladores. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55 kg/m³ ±5) e espessura de 50 mm para o assento e (45 kg/m³ ±5) e espessura de 40 mm para o encosto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%) garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espumas ecológicas, livres de CFC e com propriedades fogo retardante. As espumas do assento e do encosto revestem completamente o chassis de madeira dispensando o uso de bordas de PVC. Apoio de cabeça estofado, em espuma de poliuretano injetado, com almas de aço, revestido com o mesmo acabamento da poltrona, fixado ao encosto por dois pinos de aço com 10 mm de diâmetro, em uma espera de bucha de nylon. Dimensões do apoio de cabeça aproximado de 390 mm de largura na base e 360 mm no topo, com uma altura de 165 mm e 55 mm de espessura. Poltrona revestida em couro ecológico. Revestimento Inferior em TNT de elevada gramatura 50g m², na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Base com estrutura em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero equipada com rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 10mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano apropriado para uso em piso frio / duro. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. Seu sistema de regulagem por gás torna o movimento suave, com maior amortecimento ao sentar-se e permite regulagem para baixo sem a necessidade de sair do assento. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O pistão possui um curso de 100 mm, fundamental para perfeita adaptação a todos os biótipos de usuário. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência com três estágios. Mecanismo multiblock, sincronizado 1:3 com ajuste de tensão lateral de inclinação e 4 pontos de bloqueio, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008-EM-FQDO, fosfatizado e pintado em tinta pó epóxi, o mesmo possui contato permanente permitindo reclinção conjugada do assento e encosto, assento de 0° a 7° e reclinção do encosto de 0° a 21°, ou seja, ajuste com relação 1 para 3 e 4 posições de bloqueio. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de alavanca excêntrica através de engrenagem helicoidal e rosca sem fim situado na parte frontal direita do mecanismo. Inclinação do encosto possui sistema anti-shock e sua regulagem por meio de alavanca independente, localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca independente, localizada na lateral direita do assento. Braços com</p>	Und.	100

	<p>regulagem automática de altura e angulação. Coluna do braço confeccionada em aço tubular pintado em epóxi preto, SAE 1008/1010 BFDQ com 38,10 mm de diâmetro, 1,9 mm de espessura e 200 mm de altura. Haste de regulagem confeccionada em chapa de aço ¼ x 25 mm SAE 1010/1020. Base do braço confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, fixada na coluna do braço incluindo arruela confeccionada em SAE 1008/10020 com 34 mm de diâmetro e rosca M8, por meio de parafuso Allen M8 com 15 mm de altura e arruela de pressão. Acabamento inferior, corpo do braço e apoio de braço ambos injetados em polipropileno copolímero. Apoio de braço injetado em nylon 6 com 35% fibra de vidro natural com 85mm de largura e 260 de comprimento. O braço possui sistema automático para regulagem de altura com 6 estágios, moldado em nylon 6 com 30% fibra de vidro, regulagem passo a passo com intervalo de 10 mm permitindo destravar o mecanismo no ultimo passo, regulagem de ângulo lateral de 30° positivos e 30° negativo, e regulagem vertical do apóia braço em relação ao assento de 60 mm. Dimensões Aproximadas – tolerância 10 mm a menor e 100mm a maior: Largura do assento 480 mm; Profundidade do assento 480 mm; Altura do encosto 750 mm; Largura do encosto 500 mm. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. A empresa licitante deverá apresentar catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos.</p>		
22	<p>POLTRONA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA A GÁS, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, possuindo as seguintes características:</p> <p>Chassis do assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 mm e encosto injetado em polipropileno copolímero natural, estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (45kg/m³ ±5) e espessura mínima de 45 mm. Espuma com alta resiliência (mínimo de 60%) garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC e com propriedades fogo retardante. Capa plástica no encosto e assento injetado em polipropileno copolímero natural. Revestimento em couro ecológico. Base com estrutura em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, equipada com rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 10mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano apropriado para uso em piso frio/duro. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. Seu sistema de regulagem por gás torna o movimento suave, com maior amortecimento ao sentar-se e permite regulagem para baixo sem a necessidade de sair do assento. O movimento de rotação da coluna é sobre rolagamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O pistão possui um curso de 130 mm. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência com três estágios. Mecanismo confeccionado em placa confeccionada em chapa de aço 2,65 mm, FQDO, SAE 1006/1010, fosfatizada e pintadas com tinta pó epóxi preto. Sua inclinação é de 3°. Braços reguláveis em formato “T” composto de lâmina de aço dobrada, corpo em polímero injetado, sistema de regulagem através de botão frontal de acionamento horizontal, regulando o mesmo em 07 posições; Lâmina confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1010, com 44,5 x 6,35 mm, dobrada à 95° e com vinco externo, sistema de fixação no chassis de assento através de dois oblongos R3,5 x 27 mm; canais de regulagem de altura com sete posições; Corpo e botão de acionamento injetados em Polipropileno Copolímero; Alavanca de trava da regulagem injetada sob pressão em liga de Zamac5; Mola de tensão do botão em aço p/ molas classe C; Acabamento em pintura epóxi, com camadas da ordem de 80 a 120 micras. Apoios de braço com alma em chapa de aço, revestido em polipropileno, conferindo maior resistência a impactos com a estação de trabalho, medindo 245 mm de comprimento, 80 mm de largura. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10 mm a menor e 100mm a maior; Largura Assento 480 mm; Profundidade assento 450 mm; Largura Encosto 420 mm; Altura Encosto 460 mm. A empresa licitante deverá apresentar, catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando. A não apresentação desse(s) catálogo(s) é motivo para desclassificação do licitante; A poltrona deverá ter certificado de conformidade ABNT, conforme norma NBR13962/2006. O certificado deverá estar em nome do fabricante da poltrona com a identificação da linha; Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.</p>	Und.	100
23	<p>POLTRONA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA A GÁS, TIPO CAIXA, SEM BRAÇOS, possuindo as seguintes características:</p> <p>Chassis do assento / encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15mm e de 12mm respectivamente, estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (45kg/m³ ±5) e espessura mínima de 50mm no assento e 45mm no encosto, com alta resiliência (mínimo de 60%) garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica livre de CFC e com propriedades fogo retardante. Perfil de PVC tipo Francis de 18mm aplicado ao vacuum forming do assento e encosto proporcionando um perfeito acabamento de modo a proteger a interface do chassi e do revestimento, além de proteger contra impactos. Capas do encosto e assento em poliestireno de auto impacto “PSAI” termo-formado de elevada resistência, 3mm de espessura na cor preta. Revestimento em couro ecológico. Base em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 X 1,50mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, equipada com sapatas em nylon. Sistema de fixação em aço 1020, pino de 11mm euro com arruela de pressão, possibilitando sua substituição sem que se faça necessário o uso de ferramentas. Diâmetro da base da sapata de 52 mm e altura de 63mm. Aro para apoio de pés, base caixa confeccionado em tubo de aço de 19,05mm e chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. Regulagem de altura é realizada por meio de manípulo localizado no interior do aro. Diâmetro do aro de 478 mm. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Seu sistema de regulagem por gás torna o movimento suave, com maior amortecimento ao sentar-se e permite regulagem para baixo sem a necessidade de sair do assento. O movimento de rotação da coluna é sobre rolagamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O pistão possui um curso de 100 mm, fundamental para perfeita adaptação a todos os biótipos de usuário. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Blindagem do pistão por capa telescópica tipo taça, produzida em material termoplástico de alta resistência. Mecanismo com regulagem de inclinação e altura do encosto confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, dotado de contato permanente, permite regulagem de angulação somente do encosto e também permite regulagem de altura do encosto e o assento tem ângulo fixo de 3°. Angulação do encosto mínima de -5° e máxima de 20° em relação à posição vertical do encosto. Permite regulagem automática de altura do encosto milimétrica com passo de 6 em 6 milímetros e curso total de 85 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra dispensando travamento por manípulo. A regulagem de angulação do encosto é comandada por uma alavanca independente, localizada na parte traseira direita do mecanismo. A alavanca que regula a altura do assento esta localizada também a direita do mecanismo, porém no centro do mesmo. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10mm; Largura Assento 470 mm; Profundidade assento 460 mm; Largura Encosto 410 mm; Altura Encosto 370 mm. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. A empresa licitante deverá apresentar catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos.</p>	Und.	30
24	<p>POLTRONA PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, GIRATÓRIA A GÁS, COM BRAÇOS, COM AJUSTES DE LOMBAR E CERVICAL, possuindo as seguintes características:</p> <p>Assento e encosto com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, proveniente de reflorestamento, com espessura mínima de 15mm composta por 10 laminas de madeira com 1,5mm, relevo para apoio lombar e borda frontal do assento curvada para baixo. Poltrona estofada em espuma de poliuretano com densidade controlada, com espessura mínima de 60mm revestida em couro ecológico, dublado sobre camadas de espuma laminada de 5mm de espessura D23, manta acrílica de 20mm, e tecido não tecido na camada mais interna. Costuras verticais no estofamento do encosto, formando assim dois gomos laterais que auxiliam no perfeito alinhamento da coluna. Contracapa inteira em madeira compensada de 6,0mm composta por 4 laminas de madeira com 1,5mm, almofadada com espuma de 10mm, revestida com o mesmo material, sem emendas ou costura. Revestimento Inferior em forro TNT de elevada gramatura</p>	Und.	100

	<p>50g m2, na cor preta, assegurando um perfeito acabamento ao assento. Base confeccionada com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios com pino de 11 mm. Com diâmetros de 650 mm, medidas do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios. Acabamento: "polida mecanicamente", equipada com rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 10mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano apropriado para uso em piso frio/duro. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. Seu sistema de regulagem por gás torna o movimento suave, com maior amortecimento ao sentar-se e permite regulagem para baixo sem a necessidade de sair do assento. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O pistão possui um curso de 100 mm. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência com três estágios. Mecanismo tipo excêntrico multiblock confeccionado em liga de alumínio injetado sob pressão e a parte superior em chapa de aço SAE 1008/1010 estampado com 3,5mm de espessura que garante boa resistência mecânica, e os acabamentos são confeccionados em polipropileno copolímero. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Sua inclinação mínima é de -3° e a máxima de 14°. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal. Mecanismo com ponto de giro avançado em 170 mm ao do eixo de giro horizontal assim proporcionando excelente conforto. Dotado de bloqueio no movimento de inclinação em 4 posições por meio de uma alavanca exclusiva localizada do lado esquerdo que pode ser travada na posição de trabalho ou descanso, para esta função possui sistema anti-shock e relax totalmente livre. Sua alavanca de acionamento de regulagem de altura está localizada no lado direito. Braços cromados, em formato <i>trapezoidal</i>, confeccionados em chapa de aço 1.1/2"x 1/4", fixados pelas extremidades, por parafusos Allen 5/16"x 2.1/2" zincados pretos, ficando os mesmo embutidos na estrutura do braço, não aparente e de forma a integrar o assento ao encosto, conferindo uma maior resistência ao conjunto. Apoios de braços estofados, em madeira compensada com espessura mínima de 6mm, almofadada em espuma laminada de 10mm, revestido com mesmo acabamento da poltrona. Dimensões aproximadas, com tolerância de 10mm a menor e 100mm a maior: Largura Assento 545 mm; Largura Encosto: Na região lombar 530 mm e na região superior 500 mm. Profundidade assento-útil 450 mm; Altura encosto-útil 680 mm. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. A empresa licitante deverá apresentar catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos. Apresentar amostra.</p>		
25	<p>MESA DE CENTRO, ESTRUTURA DE AÇO INOX, ESPELHADA, possuindo as seguintes características: com vidro espelhado, comprimento mínimo de 100 cm e máximo de 130 cm, largura mínima de 60 cm e máxima de 80 cm e altura mínima de 40 cm e máxima de 50 cm.</p>	Und.	50
26	<p>MESA DE CENTRO, CROMADA, possuindo as seguintes características: com vidro transparente, comprimento mínimo de 100 cm e máximo de 120 cm, largura mínima de 60 cm e máxima de 75 cm e altura mínima de 40 cm e máxima de 50 cm.</p>	Und.	50
27	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 3 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS, possuindo as seguintes características: Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada D-26 Trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em madeira. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10 mm; Largura 2030 mm; Profundidade 830 mm; Altura 770 mm. Altura do apoio de braços 600 mm; Largura braço 210 mm. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. A empresa licitante deverá apresentar catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos.</p>	Und.	30
28	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS, possuindo as seguintes características: Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada D-26 Trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em madeira. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10 mm; Largura 1480 mm; Profundidade 830 mm; Altura 770 mm. Altura do apoio de braços 600 mm; Largura braço 210 mm. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. A empresa licitante deverá apresentar catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos.</p>	Und.	30
29	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 1 LUGAR COM BRAÇOS, possuindo as seguintes características: Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com persintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada D-26 Trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta italiana de 4cm. Braços estruturais estofados, pés em madeira. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10mm; Largura 920mm; Profundidade 830mm; Altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; Largura braço 210mm. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. A empresa licitante deverá apresentar catálogo comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de produtos.</p>	Und.	30
30	<p>VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL), possuindo as seguintes características (mínimas): silencioso, com 3 velocidades, hélice de 40 cm, 110V ou bivolt, cor preta.</p>	Und.	30
31	<p>TELEVISOR 43" SMATR TV, LED, 4K UHD, com as seguintes características mínimas: Display LED 4K UHD (Resolução mínima de imagem 3840 x 2160p); Smart TV; Wi-Fi integrado; com no mínimo as seguintes conexões: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e 1 entrada Ethernet LAN RJ-45. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo do bem.</p>	Und.	50
32	<p>TELEVISOR 55" SMATR TV, LED, 4K UHD, com as seguintes características mínimas: Display LED 4K UHD (Resolução mínima de imagem 3840 x 2160p); Smart TV; Wi-Fi integrado; Com no mínimo as seguintes conexões: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e 1 entrada Ethernet LAN RJ-45. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo do bem.</p>	Und.	100
33	<p>TELEVISOR 70" SMATR TV, LED, 4K UHD, com as seguintes características mínimas: Display LED 4K UHD (Resolução mínima de imagem 3840 x 2160p); Smart TV; Wi-Fi integrado; com no mínimo as seguintes conexões: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e 1 entrada Ethernet LAN RJ-45. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento definitivo do bem.</p>	Und.	20
34	<p>APARADOR (cor a definir), possuindo as seguintes características: Medindo: 785mm de altura; 300 mm de largura; 1000mm de comprimento.</p>	Und.	30
35	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVESTAS E 01 VÃO, possuindo as seguintes características: Com 03 gavetas e 01 vão, com caixa em aglomerado de 15 a 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico na cor a definir com bordas em PVC, na mesma cor do laminado. Gavetas com frente em poliestireno, fechadura frontal de comando único, laterais em chapa de aço, fosfatizada, deslizando em roldanas de nylon. Abas laterais servindo com anteparo e tubos puxadores frontal e posterior em aço. Quatro rodízios de duplo giro. Medidas: 400 a 500 mm de largura x 500 a 550mm de profundidade x 600 a 680mm de altura.</p>	Und.	30
36	<p>GAVETEIRO, possuindo as seguintes características: Em melamínico, com 3 gavetas e chave, tamanho 45 x 50 x 67cm (larg. x prof. x alt.), com rodízios, (cor a definir), garantia mínima de um ano.</p>	Und.	30
37	<p>MESA COM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM MDF, possuindo as seguintes características:</p>	Und.	30

Mesa com tampo, laterais, fundo e base, modelo e dimensões conforme projeto gráfico, executado em MDF (Medium Density Fiber) de 18mm de espessura, com revestimento em melamínico (em cor a definir) padrão, bordas e acabamentos conforme padrão existente. Internamente com uma prateleira inclinada para apoio de livros. Quatro rodízios de duplo giro.

Medidas: 75 x 35 x 75 cm

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

EMPENHO: _____

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: _____

EMPRESA: _____

ORDEM DE FORNECIMENTO N° _____ / _____

Nos termos do Empenho _____ supracitado, solicitamos o fornecimento de _____, conforme orientações seguintes:

ITENS SOLICITADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Local de Entrega
01		Und.		
02		Und.		
03		Und.		
...		...		

Recebido Empresa	Recebido Provisório Fiscal	Recebido Definitivo Fiscal
Data: Nome:	Data: Nome:	Data: Nome:

Boa Vista, _____ de _____ de 20 ____.

Fiscal da Contratação
Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **KUSTER DAMASCENO MARQUES, Subsecretário(a)**, em 26/05/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RIBEIRO GOMES, Integrante Administrativo**, em 26/05/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1319963** e o código CRC **DE424319**.

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000/2022.

Data do certame: 00/00/0000, às 00h00min.

Procedimento Administrativo n.º 0002251-65.2022.8.23.8000

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima., conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital..

ITEM 01						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
01	Descanso Para Pés, e demais especificações, conforme Termo de	Und.	100	290,36		

Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:					
Valor Total R\$					
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 29.036,00					
Item exclusivo de EPP/ME					

ITEM 02						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
02	Aparelho Telefônico sem Fio, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	200	370,10		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 74.020,00						
Item exclusivo de EPP/ME						

ITEM 03						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
03	Fragmentadora de Papel, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	20	1.742,26		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 34.845,20						
Item exclusivo de EPP/ME						

GRUPO 1						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
04	Bebedouro Industrial 100L em Inox - sem contato manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	20	4.993,97		
05	Bebedouro Industrial 50L em Inox - sem contato manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	20	4.231,25		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 184.504,40						

GRUPO 2						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)

06	Mesa Retangular , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	3.573,00		
07	Mesa reunião 12 lugares com estrutura em aço e tampo em MDP 25mm , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	20	3.544,50		
08	Mesa Executiva com anexo 2100x1000 mm , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	11.391,50		
09	Mesa de Reunião Tipo Canoa , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	3.453,50		
10	Mesa de Reunião Redonda , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	1.525,95		
11	Mesa de Reunião Redonda , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	1.941,88		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 1.198.043,00						

GRUPO 3						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
12	Armário Alto com Porta , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	2.984,50		
13	Armário Baixo Com Porta , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	1.502,75		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 224.362,50						

GRUPO 4						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
14	Estação de Trabalho 02 , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	8.662,50		
15	Estação de Trabalho 03 , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	150	4.683,07		

	Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:					
16	Estação de Trabalho 04 , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	150	3.209,85		
17	Estação de Trabalho 05 e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	8.904,50		
18	Estação de Trabalho 09 e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	150	4.764,00		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 3.210.013,00						

ITEM 19						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
19	Poltrona para refeitório, Empilhável, Base 4 Pés, Sem Braço , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	767,78		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 76.778,00						
Item exclusivo de EPP/ME						

ITEM 20						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
20	Poltrona Fixa, Espaldar Baixo, Com Braços e Com Rodiziosa , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	1.673,97		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 167.397,00						

ITEM 21						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
21	Poltrona Diretor, Espaldar Alto, Giratória com Braços Reguláveis , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	3.018,84		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 301.884,00						

ITEM 22						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
22	Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória à Gás, com Braços Reguláveis, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	2.223,86		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 222.386,00						

ITEM 23						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
23	Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória à Gás, tipo caixa, sem braço, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	1.016,73		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 30.501,90						
Item exclusivo de EPP/ME						

ITEM 24						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
24	Poltrona Presidente, Espaldar Alto Giratória à Gás, com braços, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	2.692,72		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 269.272,00						

GRUPO 5						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
25	Mesa de Centro, Estrutura de Aço Inox, Espelhada, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	2.637,10		
26	Mesa de Centro, Cromada, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	1.329,56		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 198.333,00						

GRUPO 6						

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
27	Sofá de Espera de 3 Lugares, Com Braços Fixos , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	3.142,97		
28	Sofá de Espera de 2 Lugares, Com Braços Fixos , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	2.427,63		
29	Sofá de Espera de 1 Lugares, Com Braços Fixos , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	1.692,51		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 217.893,30						

ITEM 30						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
30	Ventilador de Coluna (Pedestal) , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	317,04		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 9.511,20						
Item exclusivo de EPP/ME						

ITEM 31						
Item	Especificação	Und.	PCT.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
31	Televisor 43", Smart TV, LED, 4K UHD , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	50	2.591,23		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 129.561,50						

ITEM 32						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
32	Televisor 55", Smart TV, LED, 4K UHD , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	100	4.192,40		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 419.240,00						

ITEM 33						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
33	TELEVISOR 70" SMATR TV, LED, 4K UHD, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	20	5.744,95		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 114.899,00						

ITEM 34						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
34	Aparador, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und	30	1.925,25		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 57.757,50						
Item exclusivo de EPP/ME						

GRUPO 07						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
35	Gaveteiro Volante Com 03 Gavetas E 01 Vão, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	1.141,00		
36	Gaveteiro com 03 gavetas, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	1.185,50		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 69.795,00						
Grupo exclusivo de EPP/ME						

ITEM 37						
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$)	Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$)	Valor Total do item (R\$)
37	Mesa com 4 Rodízios de Duplo Giro em MDF, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. MARCA: MODELO:	Und.	30	4.197,00		
Valor Total R\$						
Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 125.910,00						

Razão Social:

Número do CNPJ:

Endereço Completo com CEP:

Fone/Fax/Celular:

E-mail:

Banco/Nome e n.º da Agência/Conta Corrente

Prazo de Validade da Proposta:

Local e Data:

 nome e assinatura do representante legal
ANEXO III**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 000/2022

a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

 Local e data

 Assinatura do Representante Legal
ANEXO IV**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços N.º 000/2022****Procedimento Administrativo n.º 0002251-65.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 000/2022**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado(a) pelo(a) ...(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de, inscrito no CPF sob o n.º Portador(a) da Carteira de Identidade n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de(sua publicação), não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** Eletrônico n.º 000/0000 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:					
REPRESENTANTE:					
TELEFONE:			E-MAIL:		
PRAZO DE ENTREGA:					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total
	MARCA:				
	MODELO :				

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Boa Vista - RR de de

Nome Secretário de Gestão Administrativa	Representante legal Empresa
---	--------------------------------

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA	
Classificação	Licitante

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/2022 (Evento SEI n.º 1298274)

Contrato de **Aquisição de material permanente**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº ____/____ (Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº **000/0000**), que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Empresa _____.

CONTRATANTE: **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, situado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 177275, SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 876.143.752-20.

CONTRATADA: **xxxxx**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede localizada na Rua _____, Bairro _____, CEP: _____ - _____, _____/_____, Telefones: (____) _____, E-mail: _____, daqui por diante designada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo I deste instrumento, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico TJRR nº ____/_____, constantes dos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0002251-65.2022.8.23.8000, com fundamento na [Lei nº 8.666/93](#), [Lei nº 10.520/02](#) e da [Lei nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor), bem como da [Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 \(e suas alterações\)](#), [Resolução TP/TJRR nº 08/2015](#) e [Resolução TP/TJRR nº 15/2013](#).

Parágrafo único. O objeto será executado em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento, do Termo de Referência nº 19/2022 (1253968), da Ata de Registro de Preços nº ____/_____(Lote/Grupo ____), da Proposta da Contratada (_____), de 00/00/2022, mediante fornecimento integral.

Cláusula Segunda — Das Obrigações do Contratante

Constituem deveres do **Contratante**:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **Contratada** ou por seu Preposto;
- Nomear um ou mais servidores para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da **Contratada** em relação ao acordado;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com a especificação do Edital e deste instrumento, de modo que, para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da **Contratada**;

- g. Comunicar oficialmente à **Contratada**, por escrito, quaisquer imperfeições ou falhas verificadas no cumprimento do contrato, para que o objeto seja substituído, reparado ou corrigido.
- h. Orientar a **Contratada**, através do fiscal do contrato, quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- i. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores cobrados nas faturas emitidas pela **Contratada**;
- j. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento;
- k. Disponibilizar à **Contratada** os comprovantes provenientes das retenções legais efetuadas no momento do pagamento das faturas, quando solicitado ao fiscal do Contrato.

Parágrafo primeiro. A fiscalização será exercida por representantes da Administração designados pela Secretaria Demandante (fiscais técnicos e, caso necessário, fiscais setoriais) e pela Secretaria de Gestão Administrativa (fiscais administrativos), os quais deverão anotar todas as ocorrências em registro próprio, no âmbito de suas atribuições, indicando dia, mês e ano, quando possível, bem como o nome dos empregados da Contratada eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas, submetendo à Administração, em tempo hábil, o que ultrapassar sua atribuição, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Parágrafo segundo. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Terceira — Das Obrigações da Contratada

Além de outros previstos no Termo de Referência nº 19/2022 (1253968), na Proposta, neste instrumento e na legislação pertinente, constituem deveres da **Contratada**:

- a. Manter preposto, aceito pelo **Contratante** durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, indicado mediante declaração onde conste o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato;
- b. A **Contratada** deverá orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e este deverá ser apto a esclarecer as questões relacionadas a faturas e outras questões referentes ao objeto contratado;
- c. Receber as comunicações expedidas pela Contratante nos termos do item 7.4 do Termo de Referência;
- d. Acompanhar o recebimento das correspondências no e-mail informado na Proposta, ficando responsável pela inobservância dos prazos previstos;
- e. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação, devendo comunicar ao **Contratante** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, de modo que a fiscalização do contrato ou seu acompanhamento pelo **Contratante** não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada;
- g. Responsabilizar-se pelas infrações à regulamentação aplicável, que consistirão em infrações contratuais quando comprometerem os serviços prestados a este Tribunal;
- h. Entregar os itens com o maior padrão de qualidade possível, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo direito do **Contratante** exigir que itens avaliados por ele como fora dos padrões de qualidade especificados no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento sejam substituídos;
- i. O objeto do fornecimento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
- j. Substituir, sem ônus para o **Contratante**, o objeto que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento;
- k. Comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens adquiridos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12 a 14, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- n. Apresentar faturamento detalhado, mediante nota fiscal, conforme estabelecido na **Cláusula Décima Primeira- Do Recebimento**, constante neste instrumento;
- o. Não suspender a execução contratual, mesmo estando pendente o pagamento da fatura, decorrente de qualquer divergência no faturamento ou vencimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, justificados e aceitos pela Administração do Tribunal de Justiça de Roraima;
- p. Atender a todas as determinações regulares do Fiscal do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- q. Manter sigilo, não reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, informações sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Contratante** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação; e,
- r. Enviar por meio eletrônico, à Subsecretaria de Contratos do TJRR (contratos@tjrr.jus.br), Declaração de Informações para Fornecimento - DIF, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento, devidamente preenchida e assinada pelo representante da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
- s. Observar os prazos e demais condições e obrigações contratuais estabelecidos no Edital e neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Parágrafo primeiro. A **Contratada** não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, conforme Artigo 3º da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016 e do art. 6º, da Resolução nº 38/2006, de 12 de setembro de 2006, do Tribunal de Justiça de Roraima.

Parágrafo segundo. O pessoal envolvido na execução deste **Contrato** não terá qualquer vínculo empregatício com o **Contratante**, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** as despesas com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

Parágrafo terceiro. São expressamente vedadas à Contratada:

- a. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **Contratante**;
- b. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência do **Contratante**, sob pena de rescisão contratual;
- c. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **Contratante**, salvo nos casos previstos em lei.
- d. A subcontratação para execução do objeto deste Contrato; e
- e. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **Contratante**, durante a vigência deste Contrato.

Cláusula Quarta — Da Vigência

Os prazos de vigência deste Contrato será de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura

Cláusula Quinta— Do Valor

O valor **total** deste **Contrato** é de **RS 00.000,00** (_____), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/_____.

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Sexta— Da Dotação Orçamentária

O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 00.000.00.000.0000.0000 – _____, pela Rubrica item nº 0.0.00.00. – _____.

Parágrafo único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Sétima — Dos Prazos de Entrega e de Execução

O prazo para entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para o fornecimento dos _____;

Parágrafo único. Os prazos descritos compreendem os períodos para mobilização necessária à execução do objeto, início e término do fornecimento dos bens.

Cláusula Oitava — Do local e horário de entrega

Quanto ao local e horário de entrega:

- a. O material deverá ser entregue mediante no depósito Walter Damian do Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, Av. Cap Ene Garcez, nº 1696, São Francisco, CEP 69.305-135, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta feira (ou conforme requisitado pela fiscalização técnica, podendo ocorrer nos finais de semana, mediante acordo entre as partes).

Parágrafo primeiro. Antes da entrega deverá ocorrer o agendamento prévio junto à **Subsecretaria de Patrimônio** no horário supra informado, através dos seguintes contatos (95) 3198-4114, (95) 3198-4155 ou e-mail: spat@tjrr.jus.br.

- a. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente serão suportados pelo Contratado.

Parágrafo segundo. Eventual mudança nos endereços ou horários de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente à Contratada, sem que acarrete ônus ao Contratante.

Cláusula Nona— Da Garantia do Objeto

O prazo de garantia do objeto será de __ (____) ano/anos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, quanto à aquisição dos _____;

Cláusula Décima — Garantia de Execução do Contrato

Não será exigida garantia da execução do Contrato, mas o **Contratante** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada.

Cláusula Décima Primeira — Do Recebimento

O objeto deste contrato será recebido:

- a. provisoriamente, pelo fiscal técnico, mediante termo próprio não configurando aceite, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, em até 01 (um) dia útil, contado da entrega dos materiais;
- b. definitivamente, pelo fiscal técnico, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro. O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo fiscal técnico em conjunto com a Comissão de Recebimento e Avaliação de Material (C.R.A.M), nos termos da Portaria PR/TJRR nº. 2054, de 1º/09/2016.

Parágrafo Segundo. Após o recebimento definitivo o fiscal técnico providenciará junto à Subsecretaria de Patrimônio o registro patrimonial dos bens.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo o fornecimento de material fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a **Contratada** deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo Quarto. A fiscalização recusará o recebimento definitivo, enquanto houver pendências.

Parágrafo Quinto. O fornecimento somente será considerado concluído após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Sexto. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Parágrafo Sétimo. A **Contratada** deverá apresentar documento fiscal válido, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e certidão negativa de concordata e falência, onde deverá constar a descrição e a quantidade dos itens faturados, o número do contrato e o número da(s) ordens de serviço a que se refere no ato da entrega dos materiais.

Cláusula Décima Segunda — Do Pagamento

Após o recebimento definitivo e registro patrimonial dos bens, as notas fiscais serão encaminhadas para pagamento, que será realizado em no máximo 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **Contratada**.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Parágrafo segundo. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

Parágrafo terceiro. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o Procedimento deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Parágrafo quarto. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

Parágrafo quinto. A Contratada somente fará jus ao pagamento mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários porventura incidentes.

Parágrafo sexto. A empresa contratada poderá emitir nota fiscal/fatura com a incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ou Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme o caso.

Parágrafo sétimo. As notas fiscais/faturas emitidas com a incidência de ISS, terão seu pagamento condicionado à apresentação da Guia de Recolhimento do imposto do município onde for realizado o serviço.

Parágrafo oitavo. O atraso no pagamento decorrente de qualquer das circunstâncias descritas nesta cláusula não exime a **Contratada** do cumprimento de suas obrigações, principalmente do pagamento dos seus empregados nas datas regulares.

Parágrafo nono. Sendo identificada cobrança indevida na fatura, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores devidos, ou solicitar formalmente à Contratada a reapresentação da fatura, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

Parágrafo décimo. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da fatura, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à Contratada a fim de que seja feita a dedução do valor correspondente na fatura subsequente, ou por outros meios quando se tratar do último pagamento.

Cláusula Décima Terceira— Do Reajuste

Os preços deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da apresentação da proposta ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do caput desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

Parágrafo único. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **Contratada**, nos termos do caput desta cláusula.

Cláusula Décima Quarta — Das Sanções Administrativas

Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Resolução nº 42/2019 - TJRR/Pleno, ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado de Roraima, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais cíveis ou criminais, a **Contratada** que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- f. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo primeiro. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a. Multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. Multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do item em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao item, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo segundo. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, em casos de falhas na execução do objeto que não acarretarem prejuízos significativos ao TJRR.

Parágrafo terceiro. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

Parágrafo Quarto. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto. A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 418/2004.

Parágrafo Sexto. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e inseridas no site do Tribunal de Justiça.

Cláusula Décima Quinta — Das Alterações

Este Contrato poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, com a apresentação das devidas justificativas, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como do Anexo X da Instrução Normativa nº 05, de 2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Parágrafo primeiro. A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo terceiro. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Cláusula Décima Sexta — Da Rescisão

Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, este Contrato poderá ser rescindido, assegurada a concessão de contraditório e ampla defesa, se a **Contratada**:

- a. Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao **Contratante** e impeditivo da execução deste Ajuste, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8666/93;
- b. Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações ajustadas;
- c. Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo das aplicações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Parágrafo primeiro. Em razão de interesse público devidamente justificado nos autos, o **Contratante** poderá rescindir o presente Contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias.

Parágrafo segundo. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas porventura incidentes.

Parágrafo terceiro. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo quarto. Depois de encerrada a instrução inicial, a **Contratada** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Cláusula Décima Sétima — Das Disposições Finais

Este instrumento será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Boa Vista/RR, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Quarta, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo terceiro. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, a qual instruirá o feito e o submeterá à Secretaria-Geral.

Parágrafo quarto. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria-Geral, sendo aplicáveis as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Descanso Para Pés	Und.			
02	Aparelho Telefônico sem Fio	Und.			
03	Fragmentadora de Papel	Und.			
04	Bebedouro Industrial 100L em Inox - sem contato manual	Und.			
05	Bebedouro Industrial 50L em Inox - sem contato manual	Und.			
06	Mesa Retangular	Und.			
07	Mesa reunião 12 lugares com estrutura em aço e tampo em MDP 25mm	Und.			
08	Mesa Executiva com anexo 2100x1000 mm	Und.			
09	Mesa de Reunião Tipo Canoa	Und.			
10	Mesa de Reunião Redonda	Und.			
11	Mesa de Reunião Redonda	Und.			
12	Armário Alto com Porta	Und.			
13	Armário Baixo Com Porta	Und.			
14	Estação de Trabalho 02	Und.			
15	Estação de Trabalho 03	Und.			
16	Estação de Trabalho 04	Und.			
17	Estação de Trabalho 05	Und.			
18	Estação de Trabalho 09	Und.			
19	Poltrona para refeitório, Empilhável, Base 4 Pés, Sem Braço	Und.			
20	Poltrona Fixa, Espaldar Baixo, Com Braços e Com Rodízios	Und.			
21	Poltrona Diretor, Espaldar Alto, Giratória com Braços Reguláveis	Und.			
22	Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória à Gás, com Braços Reguláveis	Und.			
23	Poltrona Operacional, Espaldar Médio, Giratória à Gás, tipo caixa, sem braço.	Und.			
24	Poltrona Presidente, Espaldar Alto Giratória à Gás, com braços	Und.			
25	Mesa de Centro, Estrutura de Aço Inox, Espelhada	Und.			
26	Mesa de Centro, Cromada	Und.			
27	Sofá de Espera de 3 Lugares, Com Braços Fixos	Und.			
28	Sofá de Espera de 2 Lugares, Com Braços Fixos	Und.			
29	Sofá de Espera de 1 Lugares, Com Braços Fixos	Und.			
30	Ventilador de Coluna (Pedestal)	Und.			

31	Televisor 43", Smart TV, LED, 4K	Und.			
32	Televisor 55", Smart TV, LED, 4K	Und.			
33	TELEVISOR 70" SMATR TV, LED, 4K UHD	Und.			
34	Aparador	Und.			
35	Gaveteiro Volante Com 03 Gavetas E 01 Vão	Und.			
36	Gaveteiro com 03 gavetas	Und.			
37	Mesa com 4 Rodízios de Duplo Giro em MDF	Und.			
Valor Global (R\$)					

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Eu, (Incluir nome do representante), representante legal da empresa (Incluir nome do licitante), declaro, para os devidos fins, que referida empresa se compromete a manter preposto, durante o prazo de vigência do Contrato nº _____/_____.

Nome do Preposto:

CPF:

RG:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FORNECIMENTO - DIF



Classificação: Documento Reservado
 Restrição de Acesso: Empresas Contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Fornecedor e Subcontratados
 Unidade Gestora: (TJ ou FUNDEJRR)

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FORNECIMENTO - DIF

Nº SEI _____

1) CONTRATANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR
 Endereço: Avenida Cap. Ene Garcez, nº 1696, Centro, CEP 69.305-135

CNPJ: 34.812.669/0
 Boa Vista

2) FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS

(Em caso de subcontratação, preencher uma DIF para cada subcontratado, além da DIF do fornecedor)

FORNECEDOR

SUBCONTRATADO

Razão Social/Nome: _____

Endereço Completo: _____

DADOS*	PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
CNPJ/CPF		
NIT/PIS/PASEP		
Natureza Jurídica		
CÓDIGO CNAE - Atividade Principal / N° CBO		
CÓDIGO CNAE da Atividade do fornecimento:		
Inscrição Estadual		
Inscrição Municipal		
Optante SIMPLES NACIONAL		
Optante pelo SIMEI		

(i) CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas e (ii) Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos e (v) Sistema de recolhimento em valores fixos mensais abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Informar no quadro a seguir eventuais imunidades ou isenções de tributos.

IMUNE/ISENTO	TRIBUTO	BASE LEGAL

3) OBJETO DO FORNECIMENTO

PRODUTO

SERVIÇO

PRODUTO E SERVIÇO

OBJETO: _____



Secretaria de Orçamento e Finanças

Especificar enquadramento do serviço, se aplicável, na Lei Complementar (LC) nº 116/2003

4) CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PRODUTO/SERVIÇO	VALOR BRUTO (R\$)	MUNICÍPIO(S) DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO
PRODUTO		
SERVIÇO		
TOTAL	-	

Valor bruto é o valor total a ser contratado, sem nenhuma dedução de tributos.

Cessão de mão-de-obra nas dependências do contratante ou em local por ele indicado

Valor Bruto: R\$ _____

Subcontratação (para os casos permitidos na Lei 8.666/93)

Nº de subcontratações:

Valor Bruto: R\$ _____

TIPO DE DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO*:

NF NF-e NFS-e DANFE RPA RECIBO OUTROS QUAIS? _____

* As siglas mencionadas neste campo têm o significado a seguir: (i) NF - Nota Fiscal; (ii) NF-e - Nota Fiscal Eletrônica; (iii) NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; (iv) DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica; e (v) RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

2) INSS (aplicável aos casos de cessão de mão-de-obra):

- 2.1) Observar IN RFB nº 971/2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2.2) Observar a CNAE da atividade principal, bem como a CNAE da atividade relacionada à prestação do serviço (CNAE principal ou secundário).

3) ISS:

- 3.1) Observar regra geral, conforme caput do art. 3º da LC nº 116/2003, de que o ISS é devido "no município do estabelecimento do prestador de serviço";
3.2) Verificar se a categoria de serviço prestado se enquadra nas exceções previstas no art. 3º da LC nº 116/2003, em que o ISS é devido no "local da prestação do serviço";
3.3) Consultar os regulamentos de ISS específicos de cada município do(s) local(is) da prestação do serviço, tendo em vista a previsão contida no art. 6º da LC nº 116/2003, nos casos em que prestador e tomador estejam estabelecidos no mesmo município (no caso do Boa Vista, observar a LC 1223/2009 e suas alterações posteriores, se aplicáveis).

QUADRO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Preencher com os valores globais do fornecimento que correspondam ao fornecedor ou ao subcontratado

TRIBUTO	VALOR TOTAL DO PRODUTO R\$ (A)	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO / BENEFÍCIO FISCAL		BASE DE CÁLCULO R\$ (A - B)	ALÍQUOTA %	VALOR A SER RETIDO R\$	BAI
		R\$ (B)	NATUREZA				
IR				0,00			

QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Preencher com os valores globais do fornecimento que correspondam ao fornecedor ou ao subcontratado

TRIBUTO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ (A)	DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO R\$ (A - B)	ALÍQUOTA %	VALOR A SER RETIDO R\$	BAI
		R\$ (B)	NATUREZA				
IR				0,00			
INSS				0,00			
ISS				0,00			
*				0,00			

* Preencher em casos de alíquotas distintas para o mesmo tributo

B) DEVIDAS PELO FORNECEDOR

- 1) O TJRR não é contribuinte do ICMS, não se aplicando a alíquota interestadual.

TRIBUTO	VALOR TOTAL DO PRODUTO / SERVIÇO R\$ (A)	DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO R\$ C = (A - B)	ALÍQUOTA % (D)	VALOR A SER DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL R\$ (C x D)
		R\$ (B)	NATUREZA			
ISS				0,00		
ICMS				0,00		0,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS AO CONTRATANTE PELO QUE ME RESPONSABILIZO CIVIL E CRIMINALMENTE, BEM COMO QUE A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NÃO DISPENSA A MINHA OBRIGAÇÃO COMO FORNECEDOR / SUBCONTRATADO DE APRESENTAR OUTRAS DECLARAÇÕES EVENTUALMENTE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Função na empresa: _____

Assinatura do representante legal do Fornecedor / Subcontratado

Nome Completo: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES, Subsecretário(a)**, em 03/05/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1298274** e o código CRC **E811AB1D**.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 27/05/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1319971** e o código CRC **31579E17**.